

## **AVISO Nº 035/20 – CSMP, DE 03/03/20**

O Secretário do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Doutor José Carlos Cosenzo, **COMUNICA** que, na reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, foi aprovada, por unanimidade, a publicação de proposta aditiva dos termos do artigo 54, § 1º, do Ato nº 001/19 – CSMP, de 08 de janeiro de 2019, que por isonomia ao artigo 59 do Regimento Interno do Colegiado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 – Observadas a necessidade e o interesse do serviço, a expedição de edital para concurso de provimento de cargo vago que comporte preenchimento por promoção e remoção, prevista no artigo 36, XIII, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, será precedida de consulta aos interessados, por meio da manifestação de interesse.

§ 1º - Deliberando o Conselho pela abertura do concurso de provimento do cargo, expedirá aviso com prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação dos candidatos quanto ao interesse no seu preenchimento por promoção ou remoção, **e que somente serão apreciadas as manifestações de interesse que tenham sido apresentadas na Secretaria do Conselho Superior ou no Protocolo Geral do Ministério Público até as 18 (dezoito) horas do último dia do prazo de cinco dias úteis estabelecidos pelo Ato 001/2019 do Conselho Superior do Ministério Público.”**